



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 15/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROJETO APRENDIZ
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Segundo Processo Seletivo para Projeto Aprendiz 2019, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Contribuir para a permanência e a conclusão do curso dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados no *Campus* que atendam ao perfil solicitado pelos setores, conforme item 5 (Da inscrição).

3. DAS FINALIDADES

3.1. São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais;

II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;

III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;

IV – Contribuir para a inclusão social pela educação;

V – Contribuir para o processo de ensino e aprendizagem do discente.

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1. Este edital refere-se ao PROJETO APRENDIZ para os estudantes regularmente matriculados e frequentes no IFMG- *Campus* São João Evangelista com o objetivo de exercerem atividades nos setores do *Campus*, cumprindo no máximo por 10 horas semanais, perfazendo um total de 40 horas mensais e sem vínculo empregatício, no período previsto de março a novembro/2019 (totalizando um total de 09 parcelas, no máximo). O valor máximo pago para o bolsista, mensalmente, será de R\$200,00 (duzentos reais) mensais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante interessado em participar do Projeto Aprendiz deverá fazer a inscrição de acordo com o interesse nas vagas descritas no quadro a seguir. Atentar para descrição das atividades a serem desenvolvidas, tipo de curso e perfil do candidato desejado pelo setor.

5.2. O setor responsável selecionará os candidatos a serem entrevistados, podendo não selecionar todos os inscritos para a vaga.

5.3. Preencher, para cada vaga/setor pretendida(o), o formulário “Ficha de Inscrição para Projeto Aprendiz” (Anexo II), anexar cópia do Curriculum Lattes e entregar no Serviço Social e/ou CGAE (conforme cronograma).

VAGAS	SETOR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERFIL DO CANDIDATO/ CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	CURSO	RESPONSÁVEL

02	Laboratório de Matemática	-Auxílio nas atividades desenvolvidas pelo professor no LEM; -Controle de empréstimo e doação de materiais; -Organização de materiais e do ambiente; -Auxílio aos estudantes da Licenciatura em Matemática em suas atividades no LEM; -Auxílio nas organizações e execuções dos eventos do curso da Licenciatura em Matemática.	-Ter disposição e boa vontade para o trabalho; -O candidato deve ser responsável, comprometido, organizado, assíduo e pontual. -Deve respeitar as normas e exigências do setor; -Ter disponibilidade para atuar à tarde (15 às 18 h e 40 min) e ou à noite (18 às 21 horas);	Cursos superiores do IFMG/SJE. Sendo 01 para atuar à tarde e outro para atuar à noite.	Prof. Silvino Domingos Neto (Matemática)
03	Refeitório	-Auxílio nas atividades operacionais da UAN, como: -Limpeza básica -Pré-preparo de alimentos -Higienização e organização de utensílios -Distribuição de refeições Obs.: Todas as atividades são acompanhadas por funcionário do setor.	-Conhecimentos teóricos na área de Nutrição -Ter disposição e boa vontade para o trabalho; -O candidato deve ser responsável, comprometido, organizado, assíduo e pontual. -Deve respeitar as normas e exigências do setor. -Saber trabalhar em equipe. Estar disposto ao aprendizado.	Técnico em Nutrição e Dietética ou ex-estudante Curso Técnico de Nutrição que estão na graduação à noite	Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz (REFEITÓRIO)
02	Lanche agrimensura	-Servir Lanche noturno aos estudantes de Agrimensura -Limpar o ambiente e utensílios utilizados -Auxiliar nas atividades operacionais diurnas da UAN, quando não estiver escalado a noite.	-Ter disponibilidade para desempenhar as atividades de segunda a sexta-feira das 19:30 as 21:30 hs. -O candidato deve ser responsável, comprometido, organizado, assíduo e pontual.	Disponível a todos os cursos diurnos.	Antônio Vieira Lima (CGAE)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes bolsistas será baseada na Ficha Cadastro Projeto Aprendiz (Anexo II), currículo Lattes e entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

VAGA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	26/04/2019	Murais do <i>Campus</i> e disponível no sitio http://portal.sje.ifmg.edu.br/ link Assistência Estudantil
Inscrição para o processo seletivo	29/04/2019 a 30/04/2019	Entregar ficha de inscrição e Curriculum lattes no Serviço Social e/ou CGAE
Entrevista	02 e 03/05/2019	O setor responsável entrará em contato por email neste período.
Resultado	A partir do dia 06/05/2019	Murais do <i>Campus</i> e disponível no sitio http://portal.sje.ifmg.edu.br/ link Assistência Estudantil
Início dos trabalhos	A partir do resultado final	Setor onde for selecionado
Assinatura Termo de Compromisso	Até dia 5 de junho/2019	Com o responsável pelo setor onde iniciará os trabalhos

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <http://portal.sje.ifmg.edu.br/>.

8.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Compete à CGAE / Serviço Social:

I - Estabelecer as diretrizes do Programa de Assistência Estudantil no *Campus* São João Evangelista, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais.

II - Arquivar Termo de Compromisso entre os bolsistas e IFMG/*Campus* São João Evangelista

III - Receber relatórios mensais e enviar folha de pagamento.

9.2. Compete ao bolsista:

I - Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao Programa de Assistência Estudantil

II - Firmar Termo de Compromisso com o IFMG em que conste o seu compromisso em cumprir as normas do Programa de Assistência Estudantil

III - Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada

IV - Comunicar ao setor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato deverá entrar com recurso (Anexo I) junto ao setor onde participou do processo de seleção até 2 dias úteis após a publicação do resultado, relatando os motivos que o levaram a discordar do indeferimento.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. Cada bolsista apresentará um relatório no final do período de realização do projeto sobre as atividades desenvolvidas, conforme modelo fornecido pela CGAE/Serviço social.

11.2. O coordenador do setor apresentará um relatório final sobre o desempenho do bolsista e realização das atividades, conforme modelo fornecido pela CGAE/Serviço social.

11.3. Os relatórios tanto dos bolsistas quanto dos coordenadores deverão ser encaminhados à CGAE/Serviço Social, em dezembro/2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

12.2. À CGAE, juntamente com o Serviço Social, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3. O *Campus* São João Evangelista dispõe de Comissão permanente encarregada de acompanhar, fiscalizar e apurar denúncias relativas à utilização indevida do Programa de Assistência Estudantil.

São João Evangelista, 26 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0304356** e o código CRC **201DD9AF**.